



PROGRAMA

Bolsa Família

Informe

Brasília, segunda-feira, dia 13 de fevereiro de 2006

Para anotar na agenda

28/02

Implantação nacional da versão 6.0 do Sistema de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (off line);

28/02

Atualização do Cadastro Único com remuneração de cadastros válidos pelo MDS e prazo final para complementação dos dados do CadBes para o CadÚnico;

31/03

Prazo final para o cadastramento das famílias beneficiárias do PETI;

13/02 a 03/04/2006

Coleta dos dados de frequência escolar.

E lembre-se

Municípios contam com apoio financeiro do MDS para o cadastramento das famílias do PETI

Termina no dia 28 de fevereiro o prazo para que os municípios atualizem o Cadastro Único com o apoio financeiro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Esse prazo, que foi ampliado pela Portaria MDS/GM nº 672/2005, não será adiado novamente, por isso é importante que seu município concentre esforços na digitação e na transmissão de dados neste mês de fevereiro.

Essa mesma Portaria regulamentou o apoio financeiro aos municípios para o cadastramento das famílias que recebem PETI por meio do Fundo de Assistência Social: o município receberá também R\$ 6,00 por cada família do PETI cadastrada corretamente. A remuneração só é válida para os cadastros transmitidos até o dia 28 de fevereiro, mas o cadastramento das famílias que recebem PETI via Fundo poderá ser realizado até o dia 31 de março, sem nenhum prejuízo.

Como cadastrar as famílias que recebem PETI via Fundo de Assistência Social

Verifique na base cadastral do município se a família já está cadastrada. Se já estiver, é preciso atualizar seus dados, marcando o campo 270 corretamente. Se a família não estiver cadastrada, deverá ser incluída no Cadastro Único, também com a correta marcação do campo 270. É muito importante coletar informações de todos os membros da família e não só das crianças que participam do PETI.

Marcando o campo 270

Para cadastrar as famílias que recebem PETI via Fundo de Assistência, você deve assinalar o item "Bolsa criança Cidadã - PETI" - preencher a data de inclusão, o tipo de benefício da família e, principalmente, **você deve preencher a opção OUTROS do Campo 270 com a palavra FUNDO**. Para cadastrar as famílias em situação de trabalho infantil, mas que ainda não estão no PETI, não preencha a opção OUTROS com a palavra FUNDO. Essa marcação auxiliará o MDS a diferenciar as famílias que já estão no PETI daquelas que ainda não fazem parte do Programa.

ATENÇÃO:

Abertura do sistema de acompanhamento da frequência escolar

O MDS só remunera os cadastros válidos - ou seja, aqueles que possuem todos os campos obrigatórios preenchidos para todos os membros da família e que apresentam o registro de pelo menos um documento de emissão de base nacional (CPF ou título de eleitor) para o responsável legal pela família.

O sistema de acompanhamento da frequência escolar estará disponível aos municípios, para coleta dos dados de outubro/novembro/2005, no período de 13/02 a 03/04/2006.

O Ministério da Educação solicita aos municípios que se empenhem para realizar a inclusão dos dados no sistema logo no início do período, pois desta forma haverá tempo suficiente para que eventuais dúvidas sejam esclarecidas.

Para que o objetivo de registro das informações, inclusive quanto ao acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família seja alcançado, é importante cumprir o calendário.

Para o esclarecimento de dúvidas:
(61) 21046140/ 6058/ 6097/ 6044/ 6075/ 6286/ 6039.

Informe Bolsa Família é uma publicação Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Produção: Informe Comunicação e Marketing | Contato - Fones: (61) 2107-9367 / 2107-9368 / 2107-9329

Caso não deseje receber mais mensagens desta caixa postal, por favor [clique aqui](#).